



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.063 DE 03 DE novembro DE 2009.

Projeto de Lei nº 071/2009, de autoria do Vereador João Carlos Sousa Abreu-PR.

“Dá nova denominação à praça pública”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça do Porto do Baé, onde se encontra estabelecida a academia da terceira idade - ATI, passa a denominar-se “**PRAÇA GERALDO QUIRINO DE SOUZA JUNIOR**”.

Parágrafo Único – Na referida área deverá ser construído um busto e/ou fotografia do homenageado, com os dizeres da praxe, a serem definidos pelos familiares.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 03 de novembro de 2009.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada no livro próprio e arquivada no mural da Câmara Municipal, em 03.11.09 MGF